Ata número vinte e três ----------

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS ----------

Ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis pelas 9:30, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram na Câmara Municipal de Belmonte o Executivo, sob a Presidência do Senhor Presidente António Luís Beites Soares, estando presentes, os Senhores Vereadores Joaquim Nabais Antunes, Paulo Gabriel Esteves Borralhinho em substituição de Vitor Manuel Pinheiro Pereira, Humberto José Geraldes Barroso e Lara Joana Pinheiro Prudente Curto, comigo José Manuel Caninhas Figueiredo, Chefe de Equipa Multidisciplinar.----------

ORDEM DO DIA. ----------

Período Antes da Ordem do Dia. ----------
Período da Ordem do Dia: ----------

1. Apreciação, discussão, votação da ata da Reunião de 9 de outubro de 2026 -------
2. Proposta de atribuição de Apoio, Associação Dignitude Comparticipação solidária de medicamentos ----------
3. Proposta de atribuição de apoio no âmbito do Regulamento Interno de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Belmonte (SAAS) ----------
4. Proposta de atribuição de Apoio, no âmbito do Regulamento "Apoio ao Estudante" ----------
5. Proposta de atribuição de Apoio, no âmbito do Regulamento do incentivo à natalidade "Nascer no Concelho de Belmonte" ----------
6. Escola de Música do Centro Cultura Pedro Álvares Cabral de Belmonte – Apoio Curso Básico de Música em Regime Articulado ----------
7. Processo Vistoria para Verificação Condições Segurança, Salubridade e Arranjo Estético nº 18/2026 ----------
 Requerente: Nuno Filipe de Oliveira Roma ----------
 Assunto: Verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético-
 Local: Rua da Estrada, n.º 5 e n.º 3 ----------
8. Processo PIP nº 4/2026 ----------
 Requerente: Francisco Dias da Conceição ----------
 Assunto: Ratificação de despachos ----------
 Local: Tapada das Minas – Belmonte-Gare | Belmonte ----------

9. Processo Vistoria para Verificação Condições Segurança, Salubridade e Arranjo Estético nº 27/2026 ----------
 Requerente: José Fernando dos Santos Gomes ----------
 Assunto: Verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético -
 Local: Rua Dr. Joaquim Cameira Borrego, nº 10 e Rua do F ----------
10. Processo Vistoria para Verificação Condições Segurança, Salubridade e Arranjo Estético nº 32/2026 ----------
 Requerente: Município de Belmonte ----------
 Assunto: Verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético -
 Local: Rua do Açougue, nº 27, Caria ----------
11. Processo PIP nº 1/2026 ----------
 Requerente: Elsa Maria Pires Esteves Morão ----------
 Assunto: Alteração à licença de operação de loteamento ----------
 Local: Loteamento Cerca do Conde – Caria ----------
12. Finanças Municipais ----------

Período de Intervenção e Esclarecimento ao Público ----------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. ----------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, tomou a palavra, saudou os presentes e prestou informações sobre a situação dos serviços do Centro de Saúde de Belmonte, na sequência do assunto abordado na reunião anterior do Executivo. ----------

Referiu que se verificaram constrangimentos ao nível dos recursos humanos, designadamente a passagem de uma médica ao regime de meio tempo e, posteriormente, a demissão da diretora do Centro de Saúde do cargo que exercia, situação que suscitou preocupação por parte do Município, conforme já havia manifestado na reunião anterior. Informou que, na sequência dos contactos estabelecidos com o Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Cova da Beira (ULS), se constatou que a maioria dos utentes do Concelho não dispunha de médico de família, situação que considerou preocupante. ----------

Esclareceu que se encontrava em estudo uma solução que permita, até ao final do mês em curso, ou durante o mês seguinte, assegurar a atribuição de um médico a todos os utentes do concelho de Belmonte, sem exceção. Ressalvou que não seria possível garantir essa resposta através da atribuição formal de médico de família no âmbito do Serviço Nacional de Saúde (SNS), encontrando-se, contudo, em análise a possibilidade de estabelecer uma parceria com a ULS da Cova da Beira, mediante a contratação de serviços médicos externos, com vista a assegurar o acompanhamento de todos os utentes do concelho. ----

Reafirmou, a intenção do Município em assumir um papel ativo na resolução do problema, considerando que lhe competia contribuir para a melhoria da situação. Recordou que, em junho, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram um protocolo de colaboração com a ULS da Cova da Beira, o qual ainda não havia sido formalizado nem assinado e que permitiria ao Município contribuir para a resolução dos constrangimentos existentes na prestação de cuidados médicos no Centro de Saúde de Belmonte. ----------

Acrescentou, que as diligências necessárias se encontravam em curso, manifestando a sua expectativa em alcançar uma solução nos dias seguintes, com vista à sua implementação, durante o mês seguinte. Referiu que, logo que existissem desenvolvimentos concretos, o Município ou o Conselho de Administração da ULS prestariam os esclarecimentos necessários quanto ao modelo de colaboração a adotar e quanto à forma como se pretendia assegurar a prestação de cuidados de saúde aos utentes do concelho. ----------

Salientou as dificuldades existentes na contratação de médicos para o SNS, particularmente nos concelhos de menor dimensão, como o de Belmonte, considerando que estas penalizavam os territórios do interior. Defendeu que as populações destes territórios deveriam beneficiar dos mesmos direitos e regalias que as residentes nas regiões do Norte e do Litoral do país, manifestando a expectativa de que o processo evoluísse favoravelmente e permitisse resolver os constrangimentos que afetavam os utentes do concelho. ----------

Esclareceu, por fim, que o Município se encontrava, durante essa semana, em conversações com vista à resolução da situação do Centro de Saúde de Belmonte, embora não tivesse responsabilidade direta pelos constrangimentos verificados, os quais atribuiu a circunstâncias internas ao Ministério da Saúde. Reiterou a disponibilidade da autarquia para colaborar com as entidades competentes, procurando contribuir ativamente para a resolução do problema. ----------

Concluída a intervenção, o Senhor Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores. --

O Senhor Vereador Humberto José Geraldes Barroso tomou a palavra, saudou os presentes e agradeceu os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal relativamente à situação do Centro de Saúde de Belmonte. ----------

Considerou pertinente a abordagem do assunto na reunião e referiu subsistirem dúvidas que gostaria de ver esclarecidas, por considerar que seriam igualmente do interesse da população. Nesse sentido, questionou se a solução anunciada pelo Senhor Presidente, que visava assegurar a atribuição de um médico a todos os utentes do concelho, pressupunha a presença física de um médico no Centro de Saúde ou se consistiria na disponibilização de um serviço de atendimento em linha. ----------

Seguidamente, referiu que, na presente reunião, seriam apreciados e decididos processos de vistoria destinados à verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético de diversos imóveis existentes no concelho. ----------
A este propósito, chamou a atenção para um edifício situado na Rua Principal de Belmonte, a cerca de vinte a trinta metros dos Paços do Concelho, cujas obras de recuperação, restauro e remodelação se haviam iniciado há vários anos, sem que tivessem sido concluídas. Referiu que o imóvel permanecera coberto por uma tela durante um período prolongado, a qual foi, entretanto, retirada, encontrando-se o edifício, há bastante tempo, no atual estado de degradação. ----------
Questionou se o referido imóvel seria igualmente objeto de um processo de vistoria idêntico aos que seriam apreciados na reunião. Salientou que a localização do edifício, numa zona central da vila, prejudicava a imagem do concelho, nomeadamente junto dos turistas que visitavam a localidade e se deparavam com o estado de degradação do imóvel.

O Senhor Vereador Paulo Gabriel Esteves Borralhinho tomou a palavra, saudou os presentes e, relativamente à situação do Centro de Saúde de Belmonte, reconheceu o esforço desenvolvido pelo Município no sentido de contribuir para a resolução dos constrangimentos existentes. ----------
Referiu ter entendido, pelas declarações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que a solução passaria pela contratação de médicos, através de um modelo semelhante ao já implementado em Caria, eventualmente ao abrigo do protocolo de colaboração mencionado. Esclareceu que, nesse caso, os utentes não passariam a dispor de médico de família atribuído no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, mas beneficiariam de acompanhamento médico através daquela solução. Acrescentou que também se encontrava há vários anos sem médico de família, pelo que conhecia as dificuldades decorrentes dessa situação. Considerou que o Município deveria continuar a desenvolver esforços para contribuir para a resolução do problema, entendendo que essa intervenção constituía igualmente uma obrigação da autarquia. ----------
Relativamente ao imóvel degradado situado na Rua Principal de Belmonte, cuja situação havia sido suscitada pelo Senhor Vereador Humberto José Geraldes Barroso, manifestou igualmente preocupação, salientando que, para além dos efeitos negativos na imagem da localidade, o estado de degradação do edifício suscitava preocupações ao nível da segurança, uma vez que permitia o acesso de pessoas ao seu interior, podendo daí resultar consequências graves. Defendeu, por isso, que o Município deveria contactar as entidades competentes, com vista à resolução da situação. ----------
Seguidamente, questionou o ponto de situação da instalação dos postos de carregamento de veículos elétricos nas freguesias do concelho, cuja colocação se havia iniciado no mandato anterior. Pretendeu saber se os equipamentos já se encontravam em funcionamento e, relativamente aos que ainda não estavam operacionais, quais os motivos

dos atrasos e os prazos previstos para a respetiva entrada em funcionamento. Reconheceu que a responsabilidade pela operacionalidade dos postos caberia à entidade exploradora, mas salientou que a intervenção do Município poderia contribuir para agilizar o processo. Por último, questionou o ponto de situação do projeto de comunidade energética desenvolvido entre o Município, os Bombeiros Voluntários e a Santa Casa da Misericórdia, solicitando esclarecimentos sobre a continuidade ou eventual suspensão do processo. Salientou que a iniciativa poderia permitir reduzir os custos com energia das entidades envolvidas, considerando que esse benefício seria vantajoso para todas. --------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, retomou a palavra e agradeceu as intervenções dos Senhores Vereadores. ----------
Relativamente à situação do Centro de Saúde de Belmonte, esclareceu que a intenção do Município consistia em assegurar a prestação de consultas presenciais nas instalações daquele equipamento de saúde. Admitiu, contudo, que, atendendo aos avanços tecnológicos, algumas consultas poderiam ser realizadas por teleconsulta, sempre que tal se justificasse do ponto de vista clínico, cabendo essa avaliação aos profissionais de saúde. ----------
Salientou que a prioridade passava por garantir consultas presenciais aos utentes, por considerar esta solução preferível à disponibilização exclusiva de teleconsultas. Acrescentou que o envelhecimento da população do concelho constituía um fator relevante, uma vez que a teleconsulta poderia não ser, numa fase inicial, o modelo mais adequado para responder às necessidades dos utentes. Referiu, ainda, que o processo se encontrava em fase de definição, manifestando a expectativa de que a solução em preparação pudesse ser concretizada com sucesso. ----------
No que respeitava ao imóvel devoluto situado na Rua Pedro Álvares Cabral, informou que, após a remoção da tela que o cobria, teve conhecimento da existência de uma eventual transação imobiliária com vista à sua reabilitação. Manifestou a expectativa de que a intervenção se concretizasse com a maior brevidade possível, reconhecendo que o estado de degradação do edifício prejudicava a imagem do concelho e suscitava preocupações ao nível da segurança. Considerou que a reabilitação promovida pelo proprietário constituiria a solução mais adequada para resolver a situação. ----------
Relativamente aos postos de carregamento de veículos elétricos instalados nas freguesias do concelho, informou que os equipamentos se encontravam em diferentes fases de execução, estando alguns já em funcionamento e outros a aguardar a instalação da ligação elétrica necessária. Acrescentou que permanecia por definir a localização de um dos postos na freguesia de Caria, devido às dificuldades na identificação de um local adequado. ----------
Salientou que a localização destes equipamentos deveria ser criteriosamente ponderada, privilegiando espaços que permitissem aos utilizadores aproveitar o tempo de

carregamento e usufruir, simultaneamente, dos serviços existentes nas proximidades, nomeadamente na área da restauração. Reiterou que o Município acompanhava o desenvolvimento dos diversos processos, os quais apresentavam diferentes níveis de execução. ----------

Por último, relativamente ao projeto de comunidade energética que envolvia o Município, os Bombeiros Voluntários e a Santa Casa da Misericórdia, informou que o processo não registava desenvolvimentos, devido a questões relacionadas com o respetivo enquadramento jurídico e com as condições previstas para a sua implementação. ---------

Esclareceu que a proposta contemplava a utilização do parque de estacionamento do Estádio Municipal, solução que o Município não considerava adequada, sobretudo por não prever a instalação de painéis solares na cobertura do referido parque. Salientou que a ocupação daquele espaço, sem as condições consideradas necessárias, não seria aceite pelo Município. ----------

Não obstante, reconheceu a existência de oportunidades para o desenvolvimento de projetos de comunidades energéticas, tendo em conta a crescente aposta da União Europeia neste domínio. Concluiu que, embora pudessem surgir outras iniciativas desta natureza, o projeto em análise não reunia as condições que o Município considerava adequadas à sua concretização. ----------

Não havendo mais intervenções no Período Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente deu por encerrado este período e passou ao Período da Ordem do Dia. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. ----------

1. APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE OUTUBRO DE 2026. ----------

Foi presente ao Executivo a ata da reunião ordinária de nove de outubro de dois mil e vinte seis. Submetida a votação, foi a mesma aprovada por **maioria**, com a abstenção dos Senhores Vereadores Joaquim Nabais Antunes e Paulo Gabriel Esteves Borralhinho, por não terem estado presentes na respetiva reunião. ----------

2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: APROVAÇÃO DE VALORES DE COMPARTICIPAÇÃO SOLIDÁRIA "ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE" – REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO. ----------

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: ----------

"Considerando: ----------
1 - Que em 18 janeiro de 2018 foi aprovada a assinatura de um Protocolo de colaboração entre a Associação Dignitude e o Município e Belmonte para prosseguimento comum do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento. ----------
2 - Em 13 de outubro de 2022 foi aprovada a adenda ao protocolo com a Associação Dignitude, e o mesmo prevê uma comparticipação de medicamentos aos Beneficiários identificados e registados na plataforma Dignitude, no valor 135€, por cada beneficiário.
3 - Nesta data existem 15 beneficiários identificados e registados, correspondente a 7 famílias apoiadas ----------
4 - A proposta do Gabinete Social n.º 077 GAS ----------
Nestes termos sou a propor a deliberação: ----------
Câmara Municipal deliberar, nos termos do disposto no protocolo com a Associação Dignitude, aprovar a comparticipação constante na proposta do Gabinete Social, que aqui se considera exarada, que totaliza o montante de 135 €, relativo a setembro de 2026. ----

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. ----------

3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: APROVAÇÃO DOS VALORES DE APOIO PONTUAL – SAAS. ----------

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: ----------
"Considerando: ----------
1 – No âmbito da transferência das competências para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais, no domínio da ação social, foi aprovado o Regulamento Interno de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Belmonte (SAAS); ---
2 – A proposta apresentada pelo Gabinete Social; tem como finalidade colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica, através de prestações de carácter eventual, como definido no art.º 9º alínea c----------
Nestes termos sou a propor a seguinte deliberação: ----------
A Câmara Municipal deliberar, nos termos no art.º 9º alínea c, Regulamento Interno de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Belmonte (SAAS), autorizar o pagamento da prestação de carácter eventual constante na proposta do Gabinete Social, que aqui se considera exarada e cujo apoio totaliza o montante de 150€. (proposta n.º 076GAS - Apoio Eventual SAAS)." ----------

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. ----------

4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: APROVAÇÃO DOS VALORES DE APOIO SOCIAL AO ESTUDANTE. ----------

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: ----------
"Considerando: ----------
1 – O Regulamento de atribuição de subsídios de Apoio ao Estudante, em vigor no Município de Belmonte, prevê o apoio aos jovens residentes no Concelho de Belmonte, com idade compreendida entre os 17 e os 30 anos, com necessidades económicas comprovadas de um apoio para fazer face às despesas decorrentes da frequência do ensino superior; ----------
2 – A proposta apresentada pelo Gabinete Social; 071 a 075 GAS e 078 a 079 GAS --
Nestes termos sou a propor a seguinte deliberação: ----------
A Câmara Municipal deliberar, nos termos no artigo 3º, do Regulamento Subsídio "Apoio ao Estudante", autorizar o pagamento do subsídio ao estudante constante na proposta do Gabinete Social, que aqui se considera exarado e cujo apoio totaliza o montante de 4 200,00 €." ----------

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. ----------

5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO INCENTIVO À NATALIDADE "NASCER NO CONCELHO DE BELMONTE". ----------

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: ----------
"Considerando: ----------
1 – Que o Regulamento incentivo à natalidade "Nascer no Concelho de Belmonte", numa perspetiva de renovação da espécie humana, rejuvenescimento da população e manutenção do nível populacional do concelho de Belmonte, bem como o aumento da natalidade. ----------

2 – As propostas do Gabinete Social :080GAS----------
Nestes termos sou a propor a deliberação: ----------
A Câmara Municipal deliberar, nos termos do disposto no art.º n.º3 do Regulamento do incentivo à natalidade "Nascer no Concelho de Belmonte", aprovar os apoios constantes na proposta do Gabinete Social, que aqui se consideram exarados, que totalizam o montante de 100 €." ----------

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. ----------

Antes do início da discussão e votação do ponto seguinte da ordem de trabalhos, o Senhor Vereador Humberto José Geraldes Barroso ausentou-se da sala, por integrar a Direção do Centro de Cultural Pedro Álvares Cabral de Belmonte. ----------

6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: ESCOLA DE MÚSICA DO CENTRO CULTURA PEDRO ÁLVARES CABRAL DE BELMONTE – APOIO CURSO BÁSICO DE MÚSICA EM REGIME ARTICULADO. ----------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, tomou a palavra e recordou que o assunto havia sido anteriormente submetido à apreciação da Câmara Municipal, não tendo sido possível proceder à respetiva deliberação por falta de quórum, em virtude de dois dos Senhores Vereadores se encontrarem impedidos de participar na deliberação e de apenas se encontrarem presentes quatro membros do órgão, entre os quais o próprio e a Senhora Vereadora. Em consequência, o assunto teria de ser novamente submetido à apreciação da Câmara Municipal, na presente reunião, para efeitos de deliberação.: ----------
Seguidamente, foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: ----------
"Considerando que: ----------
1. Escola de Música do Centro Cultura Pedro Álvares Cabral de Belmonte promove, com distinção o Curso Básico de Música em regime de Articulado. ----------
2. As vagas disponíveis são financiadas pelo Ministério de Educação e limitadas num total de 20 vagas. ----------
3. Neste sentido e tendo em conta a limitação imposta ficam excluídas 6 alunos de 5º ano de escolaridade e 2 alunos do 7º ano de escolaridade, sendo atribuído a cada um custo de 1198€ /anuais. ----------

4. Atendendo que o Município de Belmonte pretende dar oportunidades de igualdades a todas as crianças do concelho de Belmonte. ----------
Nestes termos sou a propor que: ----------
A Câmara Municipal delibere, apoie a Escola de Música do Centro Cultura Pedro Álvares Cabral de Belmonte financiando, no ano letivo 2026/2027, 6 alunos do 5º ano de escolaridade e 2 alunos do 7º ano de escolaridade, no valor total de 9 584€/ anuais garantindo o acesso ao Curso Básico de Música em Regime Articulado, a crianças não abrangidas pelas vagas financiadas pelo Ministério da Educação e a igualdade de oportunidades, ao abrigo do artigo n.º 33 alínea u) da Lei n.º 75/2023 de 12 de setembro na sua redação atual. ----------

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. ----------

O Senhor Vereador Humberto José Geraldes Barroso regressou à sala, tendo-se prosseguido com a ordem de trabalhos. ----------

7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, PARA APROVAR: - AUTO DE VISTORIA N.º 24/2026 (PROC. VISTORIA N. º18/2026). ----------

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: ----------
"Considerando que: ----------
A. O Sr. Nuno Filipe de Oliveira Roma, na qualidade de proprietário do imóvel sito na Rua da Estrada, n.º5, em Caria Gare, requereu, ao abrigo do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, que o proprietário do edifício confinante, sito na Rua da Estrada, n.º 3, em Caria Gare, fosse notificado para proceder à realização de obras de conservação, alegando a existência de humidades e infiltrações no seu imóvel; -
B. A comissão de vistoria, através do Auto de Vistoria n.º 24/2026, concluiu que: --------
b.1) Edifício A - localizado na Rua da Estrada, n.º 5, Caria Gare ----------
Atendendo às anomalias observadas, considera-se necessária a realização de obras de conservação da cobertura, designadamente a substituição das telhas partidas ou degradadas, o reposicionamentos das peças deslocadas, a correção dos remates, a remoção da vegetação e dos agentes biológicos, bem como a verificação e reparação dos elementos de drenagem de águas pluviais. ----------

Deverão ainda ser executadas as reparações necessárias nos revestimentos exteriores da fachada, de modo a repor as adequadas condições de conservação e proteção do edifício. Deverá a instalação sanitária ser dotada de um sistema de ventilação adequado, natural e mecânico, de forma a assegurar a renovação do ar e a reduzir os níveis de humidade. Deverão ainda ser realizadas operações de limpeza e tratamento das superfícies afetadas, incluindo a aplicação de produto hidrófugo nas paredes, seguida da execução dos trabalhos de preparação e pintura adequados, por forma a repor as condições de salubridade e conservação do compartimento. ----------
b.2) Edifício B - localizado na Rua da Estrada, n.º 3, Caria Gare----------
Atendendo às anomalias observadas no edifício confinante, considera-se necessária a realização de obras de conservação da cobertura, designadamente a colocação de caleira de recolha de águas pluviais e respetivo tubo de queda, a substituição das telhas partidas ou degradadas, o reposicionamento das peças deslocadas, a correção dos remates da vegetação e dos agentes biológicos. ----------
Tenho a honra de propor: ----------
Que a Câmara Municipal delibere: ----------
a) Determinar a execução da obras de conservação no Edifício A, em conformidade com o teor do Auto de Vistoria n.º 24/2026; ----------
b) Determinar a execução de obras de conservação no Edifício B, em conformidade com o teor do Auto de Vistoria n.º 24/2026." ----------

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Humberto José Geraldes Barroso, tomou a palavra e referiu que os quatro pontos em apreciação incidiam sobre a mesma temática, salientando a atualidade e a relevância da questão da habitação no contexto nacional, que motivou manifestações nas principais capitais do país. ----------
Considerou que não houve uma preparação atempada para responder ao aumento da população, referindo que, durante os Governos do Partido Socialista, entraram no país cerca de um milhão e meio de pessoas, circunstância que, no seu entender, contribuiu para o agravamento da pressão sobre o mercado habitacional. Salientou que, perante a insuficiência da oferta, os preços aumentaram significativamente, tornando particularmente difícil o acesso à habitação, sobretudo nas zonas do litoral. ----------
Relativamente aos procedimentos de vistoria e verificação das condições de segurança dos imóveis, considerou que a medida, implementada pelo Município há alguns anos, apresentou vantagens, designadamente por ter sensibilizado os proprietários e herdeiros de imóveis devolutos para a necessidade de intervirem no respetivo património. Referiu que a existência de vários herdeiros e as dificuldades de entendimento entre os mesmos dificultaram, em muitos casos, a resolução destas situações, pelo que a instauração dos procedimentos administrativos constituiu um incentivo à realização de obras ou à alienação dos imóveis. ----------

Acrescentou que, perante a escassez de habitação disponível e a ausência de construção nova, a recuperação dos imóveis devolutos constituiu uma solução a privilegiar. Referiu ainda que, nos termos legalmente previstos e após o cumprimento dos procedimentos administrativos aplicáveis, os municípios puderam substituir-se aos proprietários, mediante a adoção das medidas legalmente admissíveis, incluindo a posse administrativa dos imóveis, com vista à execução das obras de reabilitação necessárias. Salientou que os municípios deveriam poder recuperar os encargos suportados com essas intervenções, nomeadamente através do arrendamento dos imóveis, até ao ressarcimento integral das despesas realizadas. ----------

Reconheceu, contudo, as dificuldades inerentes à concretização destes procedimentos e referiu desconhecer se, no Concelho, já tinham sido concluídos processos desta natureza, embora tivesse conhecimento de experiências semelhantes noutros municípios do País.

Defendeu, por isso, que o Governo deveria criar condições de financiamento que permitissem aos municípios executar estas intervenções sem que os respetivos encargos fossem contabilizados para efeitos dos limites globais de endividamento municipal, atendendo às condicionantes financeiras que afetaram a capacidade de atuação de algumas autarquias. Considerou que os municípios deveriam assumir um papel central na execução destas medidas, por serem as entidades mais próximas da realidade local. ------

Por último, manifestou a sua concordância com os procedimentos em apreciação e salientou a importância de o Município prosseguir com a sua implementação de forma faseada, atendendo ao trabalho administrativo envolvido. Expressou a expectativa de que fossem desencadeados mais procedimentos desta natureza e de que, oportunamente, fosse possível acompanhar os resultados alcançados. ----------

A este propósito, referiu a informação prestada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal relativamente a um procedimento desenvolvido em Carvalhal Formoso, que, segundo foi indicado, despertou os proprietários e herdeiros para a necessidade de intervirem nos imóveis, tendo já sido desencadeadas diligências nesse sentido. Concluiu, reiterando a sua concordância com os procedimentos apresentados. ----------

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. ----------

8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, PARA APROVAR: - AMPLIAÇÃO DO POSTO DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTIVEIS NO LOCAL PRETENDIDO. ----------

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: ----------
"Nos termos da Informação n.º 354/2026/SEPO/DTMPOU, de 04/08/2026, propõe à Câmara Municipal: ----------
A. – Aprovar a ampliação do posto de armazenagem de combustível; ----------
B. – Reconhecer que não existem inconvenientes na ampliação do posto de armazenagem de combustível no local pretendido. ----------
Tenho a honra de propor: ----------
Que a Câmara Municipal ratifique o meu despacho, de aprovação, datado de 10 de outubro de 2026, da ampliação do posto de armazenamento de combustíveis no local pretendido. ----------

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. ----------

9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, PARA APROVAR: - AUTO DE VISTORIA N.º 30/2026 (PROC. VISTORIA N.º 27/2026). ----------

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: ----------
"Considerando que: ----------
A. O Sr. José Fernando dos Santos Gomes, na qualidade de proprietário do imóvel sito na Rua Joaquim Borrego Cameira, S/N, em Caria, requereu, ao abrigo do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, que o proprietário do edifício confinante, sito na Rua do Forno, n.º 50, em Caria, fosse notificado para proceder à realização de obras de conservação, alegando a existência de humidades, infiltrações, e perigo de desabamento do edifício confinante. ----------
B. A comissão de vistoria, através do Auto de Vistoria n.º 30/2026, concluiu que: --------
A Comissão de Vistoria considera que o atual estado de conservação do imóvel é suscetível de colocar em risco a segurança de pessoas e bens, sendo necessária e urgente a realização, pela proprietária, de trabalhos de limpeza, reforço estrutural, substituição da

cobertura, das janelas e das portas, bem como das demais intervenções necessárias à reposição das condições de segurança, salubridade e conservação do imóvel. ----------
Considera a Comissão que o edifício é passível de recuperação, carecendo, contudo, de obras de conservação e reabilitação necessárias à reposição das adequadas condições de segurança, salubridade e arranjo estético. ----------
Nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consideram-se estritamente necessárias as obras preconizadas no presente Auto de Vistoria, devendo as mesmas ser realizadas com caráter de emergência, tendo em vista a eliminação das situações suscetíveis de afetar a segurança de pessoas e bens e as condições de salubridade do imóvel. ----------
De forma geral, e com vista a obviar à progressiva degradação do imóvel, impõe-se uma intervenção que deverá preservar, tanto quanto possível, a traça arquitetónica e os elementos construtivos característicos existentes, compreendendo, designadamente, os seguintes trabalhos: ----------

- Reforço estrutural, mediante a correção das deteriorações existentes, reposição das condições de estabilidade e resistência dos elementos construtivos e, quando tecnicamente necessário, aumento da capacidade resistente e adaptação às exigências de segurança aplicáveis; ----------
- Substituição da cobertura, incluindo os respetivos elementos de suporte que se encontrem degradados, bem como do beirado, rufos e caleiros/algerozes, assegurando adequadas condições de impermeabilização e de drenagem das águas pluviais. Deverá ser dada particular atenção ao desempenho higrotérmico da solução, designadamente às condições de conforto térmico e acústico do edifício; ----------
- Reparação ou substituição dos revestimentos das paredes exteriores, com recurso a soluções e materiais compatíveis com as características construtivas e arquitetónicas do edifício, incluindo a aplicação de argamassas adequadas e posterior acabamento com duas demãos de pintura sobre primário, em cores admissíveis nos termos do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Belmonte; ----------
- Reparação ou substituição das portas e janelas, mantendo, tanto quanto possível, a configuração e características arquitetónicas existentes, e utilizando materiais e cores admissíveis nos termos do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Belmonte; ----------
- Execução de todos os trabalhos complementares que, no decurso da intervenção, se revelem necessários à reposição das condições de segurança, salubridade, estabilidade e conservação do imóvel e dos edifícios confinantes, designadamente aqueles que decorram da execução dos trabalhos anteriormente identificados; ----------
- Limpeza integral da área interior do edifício e do logradouro, incluindo a remoção de vegetação infestante, escombros, resíduos e demais materiais resultantes da degradação da edificação e da execução dos trabalhos, assegurando o respetivo encaminhamento para

operador autorizado, nos termos da legislação aplicável à gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD), designadamente do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual. ----------
Tenho a honra de propor: ----------
Que a Câmara Municipal delibere: ----------
Determinar a execução da obras de conservação, em conformidade com o teor do Auto de Vistoria n.º 30/2026;" ----------

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. ----------

10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, PARA APROVAR: - AUTO DE VISTORIA N.º 29/2026 (PROC. VISTORIA N.º 32/2026). ----------

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: ----------
"Considerando que: ----------
A. Os serviços municipais de fiscalização, detetaram uma edificação em mau estado de conservação. ----------
Ao abrigo do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, o proprietário do edifício deverá ser notificado para proceder à realização de obras de conservação. ----------
B. A comissão de vistoria, através do Auto de Vistoria n.º 32/2026, concluiu que: --------
Considera a Comissão de Vistorias que o atual estado do imóvel é suscetível de colocar a segurança de pessoas e bens, sendo urgente a realização, pelos proprietários, trabalhos de limpeza, substituição da cobertura, e manutenção das janelas e portas. A Comissão propõe pela necessidade de se efetuarem obras com vista à garantia das condições de segurança das pessoas e de salubridade. O edifício é recuperável, carece de obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético. ----------
Nos termos do nº 2 do artigo 89º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) consideram-se obras estritamente necessárias as obras preconizadas no presente auto, a realizar com carácter urgente. ----------
De uma forma generalizada, para obviar a degradação do imóvel, impõe-se intervenção no imóvel preservando tanto quanto possível a traça arquitetónica original, com os seguintes trabalhos: ----------

- Substituição de cobertura, beirado, rufos e caleiros/algerozes. Dever-se-á dar primazia

ao favorecimento do conforto térmico e acústico do edifício; ----------

• Reparação ou substituição do revestimento da parede exteriores do alçado principal e duas demãos de pintura sobre primário com cores admissíveis no Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Belmonte; ----------

• Substituição de vidros rachados nas janelas e pintura das portas e janelas com cores admissíveis no Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Belmonte; --

• Para além dos trabalhos mencionados, deverão ser executados todos os trabalhos que decorrem da obra e que se venham a verificar necessários à correção das condições de segurança e da salubridade dos edifícios confinantes. ----------

• Limpeza integral da área interior do edifício e logradouro, nomeadamente entulho resultante da intervenção, incluindo o encaminhamento dos produtos resultantes para operador para tratamento de gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD), segundo o Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, com as sucessivas alterações.

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal delibere: ----------

Determinar a execução da obras de conservação, em conformidade com o teor do Auto de Vistoria n.º 29/2026; ----------

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. ----------

11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - ALTERAÇÃO AO LOTE 1 DO LOTEAMENTO CERCA DO CONDE, EM CARIA. ----------

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: ----------

"Nos termos da Informação n.º 438/2026/SEPO/DTMPOU, de 16 de outubro de 2026, submete-se à apreciação da Câmara Municipal a seguinte proposta de deliberação: -------

Considerando que: ----------

1 - O titular do lote 1 do loteamento Cerca do Conde, em Caria, requereu a alteração da respetiva licença da operação de loteamento, tendo apresentado um pedido de informação prévia, ao qual foi atribuído o n.º 1/2026, que mereceu decisão favorável, nos termos da Informação n.º 98/2026/SEPO/DTMPOU; ----------

2 - A alteração proposta incide sobre os seguintes parâmetros urbanísticos do lote 1: ----

a) Redução da área de construção, de 240 m² para 200 m²; ----------

b) Aumento da área de implantação, de 170 m² para 200 m²; ----------

c) Redução do número de pisos, de dois para um; ----------
d) Deslocação do polígono de implantação, mantendo-se os alinhamentos existentes e garantindo-se o afastamento lateral relativamente ao lote 2. O anexo inicialmente previsto na lateral do lote é igualmente deslocado para a zona posterior, junto ao tardoz; ----------
e) Alteração do uso previsto, de habitacional para comércio e/ou serviços; ----------
3- Nos termos do n9.º 10 do artigo 10.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), a alteração da licença determina a alteração do respetivo título, ficando sujeita ao registo pelo interessado junto da Conservatória do Registo Predial, para efeitos de averbamento, nos termos do Código do Registo Predial. ----------

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: ----------
1- Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE, aprovar a alteração da licença da operação de loteamento Cerca do Conde, em Caria, relativamente ao lote 1, nos termos e condições constantes da Informação n.º 438/2026/SEPO/DTMPOU, de 16 de outubro de 2026, e de acordo com a planta de síntese alterada, que integra o respetivo processo.
2- Mais se propõe que, na sequência da aprovação, seja emitido o respetivo título comprovativo da alteração à licença da operação de loteamento, para efeitos de averbamento na Conservatória do Registo Predial, nos termos legalmente aplicáveis." --

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. ----------

12. FINANÇAS MUNICIPAIS. ----------

Foi presente à reunião de Câmara o Resumo Diário de Tesouraria de 19 de outubro de 2026 e o respetivo Balancete Mensal e Acumulado de 20 de outubro de 2026. ----------

A Câmara Municipal de Belmonte tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria de 19 de outubro de 2026 e do respetivo Balancete Mensal e Acumulado, reportado à data de 20 de outubro de 2026. ----------

PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO. ----------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte informou que, não havendo inscrições, o Período de Intervenção e Esclarecimento ao Público ficava encerrado. -----

APROVAÇÃO DA ATA. ----------

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. ----------

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte deu por encerrada esta reunião eram 10:10 horas, da qual eu, José Manuel Caninhas Figueiredo, Chefe de Equipa Multidisciplinar, subscrevi e assino a presente ata. ----------

O Presidente da Câmara Municipal de Belmonte

(António Luís Beites Soares)

O Chefe de Equipa Multidisciplinar

(José Manuel Caninhas Figueiredo)

BELMONTE
CÂMARA MUNICIPAL

ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2026

Índice

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Belmonte, realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte e seis 448
Ordem do Dia 448
Período Antes da Ordem do Dia 449
Período da Ordem do Dia 453
1. Apreciação, discussão, votação da ata da reunião ordinária de 9 de outubro de 2026 453
2. Proposta de deliberação: Aprovação de Valores de Comparticipação Solidária "Associação Dignitude" – Rede Solidária do Medicamento 453
3. Proposta de deliberação: Aprovação dos Valores de Apoio Pontual – SAAS 454
4. Proposta de deliberação: Aprovação dos Valores de Apoio Social ao Estudante 455
5. Proposta de deliberação: Atribuição de Apoio no âmbito do Regulamento do Incentivo à Natalidade "Nascer no concelho de Belmonte" 455
6. Proposta de deliberação: Escola de Música do Centro Cultura Pedro Álvares Cabral de Belmonte – Apoio Curso Básico de Música em Regime Articulado 456
8. Proposta de deliberação - Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, para aprovar: - Ampliação do Posto de Armazenamento de Combustiveis no local pretendido 460
9. Proposta de deliberação - Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, para aprovar: - Auto de Vistoria n.º 30/2026 (proc. vistoria n.º 27/2026) 460
10. Proposta de deliberação - Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, para aprovar: - Auto de Vistoria n.º 29/2026 (proc. vistoria n.º 32/2026) 462
11. Proposta de deliberação - Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, para aprovar: - alteração ao Lote 1 do Loteamento Cerca do Conde, em Caria 463
12. Finanças Municipais 464
Período de Intervenção e Esclarecimento ao Público 464
Aprovação da Ata 465